



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 94, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
COORDENADOR DE ENSINO A
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 068/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Ensino, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-06, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
IRINEU MARCOS:4620578034
FIS: 21581, CNPJ: 01.614.516/0001-99, CNH: 000111, Multiple ID, CNP:
29108081000165, CNH: Presencial, CNP: Certificado PF A3, CN: IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:4620578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 10:43:16-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 92, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 067/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, do exercício da função gratificada de Secretário Escolar, materializada pela Portaria nº. 90, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria na Portaria nº. 90, de 28 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 93, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENSINO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 068/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Ensino, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Recepcionista, através da Portaria nº. 112, de 07 de maio de 2013, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-06, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 024/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' nº 024/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/04/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI--EPP**, inscrita noCNPJ/MF nº **13.278.238/0001-25**, vencedora dos itens (09, 20 e 22), com valor total de R\$ 49.180,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais), **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA-ME**, inscrita noCNPJ/MF nº **44.120.619/001-05**, vencedora dos itens (01, 06, 13, 27 e 29), com valor total de R\$ 120.525,00 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **N. C. BESSA LTDA-ME**, inscrita noCNPJ/MF nº **36.720.031/0001-64**, vencedora dos itens (05, 07, 21 e 30), com valor total de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) e **48.852.913 LUCAS DE MIRANDA MARTINS**, inscrito noCNPJ/MF nº **48.852.913/0001-62**, vencedora dos itens (02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 28), com valor total de R\$ 311.140,99 (trezentos e onze mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de maio de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 94, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENSINO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 068/2023/SMSCJ/GS subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Ensino, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-06, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês maio de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 000055/23 DE 3 DE ABRIL DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(4) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.150,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(247) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.100,00
(324) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.300,00
(267) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.037-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00
(353) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	550,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0621 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
Total Suplementação:	234.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(351) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS	550,00

(254) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	1.500,00
(239) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.100,00
(315) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.040-0604 - AUXILIO-ALIMENTACAO	3.169,11
(308) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0604 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.003,03
(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0604 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.827,86
(328) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.042-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	8.300,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(265) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
(338) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.043-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	15.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(255) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.035-0621 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	3.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(638) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	18.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(656) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.103-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.150,00
(646) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.013-0500 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00
Total Anulação:	234.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução serviços de Implantação, hospedagem e manutenção website.**

VALOR GLOBAL: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)

VALOR MENSAL: 3.000,00(três mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 3100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de administração;

Despesa: 48/2023 –

Código: 3.3.90.40.03.00.00.00

VIGÊNCIA: 12(doze) meses . 27/04/2023 a 26/04/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa 08/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, Processo de Compra nº 48/2023 .

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.728.004/0001-03 CONTRATADA.